

A Biblioteca da Câmara dos Deputados exibe, nas duas vitrines do seu hall de entrada, uma seleção de livros raros que representam marcos históricos e representativos da conquista do voto feminino no Brasil.

Passados 93 anos da promulgação do Decreto [nº 21.076](#), de 24 de fevereiro de 1932, que considerou eleitor “o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo (...)”, hoje as mulheres correspondem a 52,65% das pessoas aptas a votarem, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O sufrágio feminino no Brasil entrou na pauta das discussões da Assembleia Nacional Constituinte de 1890-1891, mas não foi aprovado. Nas palavras de Assis Brasil no livro [Democracia representativa: do voto e do modo de votar](#) (1895), embora relevante, o tema nunca levantou grande agitação nas tribunas e esteve longe de se apresentar como um problema urgente a ser resolvido. De acordo com a visão da época, facultar ou não à mulher o direito ao voto não traria nenhuma modificação significativa, tendo em vista que as eleitoras, seguramente, acompanhariam aos maridos e pais ou a quem o sentimento, e não a opinião, lhes mandasse seguir. Além disso, a mulher não teria competência para se “imiscuir em eleições”, por isso, o sufrágio “deveria ser universal, mas ... só para os homens”. Expressa um temor da expansão do contingente eleitoral em um momento de consolidação da constituição republicana de 1891. *“Eu, pelo contrario, creio bem que, em epocha mais proxima do que a prevista pelos mais ousados, a mulher brasileira terá mais immediata influencia no governo da sociedade, terá mesmo, ao principio em certa medida e depois com a mesma latitude de nós outros, o exercicio do direito de votar e ser votada.”* A obra permite ver a evolução do pensamento do autor, advogado, que participou da comissão de juristas encarregados de elaborar novas regras para as eleições de 1932 e, naquele momento, já estava convencido de que havia chegado o momento de as mulheres votarem.

O texto final da [Constituição de 1891](#) reputou como eleitores “cidadãos maiores de 21 anos”, não explicitando a proibição ao voto feminino. Diante disso, mulheres engajadas na luta por direitos políticos, tentaram o alistamento como eleitoras sem, contudo, lograrem êxito.

A autora do livro [Voto Feminino e Feminismo: um ano de feminismo entre nós \(1923\)](#), Diva Nolf Nazario, ativista e feminista brasileira,

apresenta o relato de seu esforço para a conquista do direito de votar nas eleições de 1922. O livro, além de apresentar primorosa argumentação nos pleitos pelo alistamento, apresenta excertos dos debates ocorridos na Assembleia Constituinte de 1891, com os argumentos dos deputados contrários ao voto feminino. Para estes o elevado papel feminino no lar seria prejudicado se às mulheres fosse concedido o direito ao voto. Além disso, haveria o risco de desorganização da família e da sociedade de tal forma que acabaríamos como “as espécies animais inferiores”, pois se assentava sobre a mulher o fundamento da influência moral nas famílias. (Nazario, 1923, p.). Poucos foram os deputados que se colocaram favoráveis ao voto feminino, como o deputado César Zama que na 43ª sessão de 29 de janeiro de 1891 defendeu a proposta e contestou os contrários destacando a inteligência e a força femininas.

No cenário da luta pelos direitos da mulher vale destacar a atuação da escritora e poetisa Gilka Machado, que em 1910, juntamente com Deolinda Daltro, fundou o Partido Feminino Republicano (PRF), que atuava na luta pelos direitos femininos, incluindo o direito ao voto. Na exposição apresentamos o seu primeiro livro, *Crystaes Partidos* (1915). A obra teve a oferta de um prefácio de Olavo Bilac recusada, pois a autora não desejava ter sua obra cancelada por um homem, de modo a ter os méritos próprios reconhecidos. Dentre tantos poemas, destacamos um trecho em que discorre sobre a condição da mulher: *“Ser Mulher, vir à luz trazendo a alma talhada para os gozos da vida, a liberdade e o amor; tentar da Glória a etérea e altívola escalada, na eterna aspiração de um sonho superior.”*

Outro destaque na arena política pelo voto feminino foi o Deputado Federal Basílio Magalhães (1924-1929), que em 1924 apresentou um projeto favorecendo às mulheres o direito ao voto. O livro [Pela paz e pelo progresso do Brasil: voto secreto-obrigatorio, sufrágio e elegibilidade das mulheres, os militares e a política](#) (1925) traz discursos pronunciados na Câmara Federal onde o tema é debatido. Inicia um dos seus discursos com a seguinte fala: *“Com effeito, já havendo mulheres no exercício de funções publicas, e, portanto, directamente interessadas na administração do Estado, evidentemente não podem continuar afastadas da actividade política.”*

No cenário da liderança feminina pelos direitos da mulher, Bertha Lutz foi o maior destaque na campanha pelo voto feminino. A Biblioteca expõe o livro *O voto feminino perante a justiça: alguns julgados* (1929), da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, fundada por ela e outras mulheres. O acervo histórico do Arquivo da Câmara dos Deputados disponibiliza em sua página a [Coleção Bertha Lutz](#), com a atuação da deputada federal entre 1936 a 1937. É possível consultar, também, [o Perfil Parlamentar](#) de Bertha Lutz, publicado pelas Edições Câmara em 2020.

A mostra apresenta ainda o livro [L'assujettissement des Femmes](#), do autor francês John Stuart Mill, primeiro filósofo a defender a emancipação das mulheres. A obra foi lançada em homenagem à sua esposa, Harriet, influente ativista do movimento sufragista. Defende que tanto quanto os homens, as mulheres têm o direito de lutarem por seus direitos e que nenhuma sociedade é livre se parte dela, as mulheres, não estiverem inseridas no pensamento e no trabalho em favor do progresso. A obra é um clássico que exerce influência até a atualidade. As Edições Câmara, ciente da força do texto, também lançou uma edição traduzida, [A Sujeição das Mulheres](#) (2021), que pode ser lida na Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados.

Um dos nomes ilustres que encaminhou proposta reconhecendo o voto feminino foi o Senador Moniz Sodré. A *Revista Forense* de maio de 1926 publicou um artigo onde Sodré discorre e argumenta sobre a evolução do papel da mulher na sociedade e o direito ao voto.

Por fim, o voto feminino foi reconhecido em 1932, por meio do decreto [21.076](#) de 24 de fevereiro de 1932, incorporado à Constituição de 1934.

A vitrine traz também [Discursos pronunciados na Assembleia Nacional Constituinte de 1934 pela primeira deputada brasileira](#) (1934), a deputada, Carlota Pereira Queiroz. Carlota participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1933 e 1934, integrando a Comissão de Saúde e Educação, trabalhando pela alfabetização e assistência social. Seu mandato foi em defesa da mulher e das crianças e melhorias educacionais que contemplassem melhor tratamento das mulheres. Permaneceu na Câmara até 1937, quando a instauração do regime ditatorial do Estado Novo (1937-1945) determinou o fechamento das casas legislativas do país.

VITRINES

1- QUEIROZ, Carlota Pereira, 1892-1982

Discursos pronunciados na Assembleia Nacional Constituinte de 1934 pela primeira deputada brasileira

Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Jornal do Brasil, 1934.

Carlota Pereira de Queirós nasceu na cidade de São Paulo. Médica, escritora, pedagoga e política foi a primeira mulher brasileira eleita deputada federal. Seu mandato foi em defesa da mulher e das crianças e melhorias educacionais que contemplassem melhor tratamento das mulheres. Participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1933 e 1934, integrando a Comissão de Saúde e Educação, trabalhando pela alfabetização e assistência social. Permaneceu na Câmara até 1937, quando a instauração do regime ditatorial do Estado Novo (1937-1945) determinou o fechamento das casas legislativas do país.

2- MAGALHÃES, Basílio, 1874-1957

Pela paz e pelo progresso do Brasil: voto secreto-obrigatorio, sufrágio e elegibilidade das mulheres, os militares e a política

Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 1925.

A obra traz uma seleção de discursos pronunciados na Câmara Federal a 28 de novembro, 1 e 12 de dezembro de 1924, e artigos publicados no "Paiz", no "A. B. C." e na "Revista da Semana.

3- NAZARIO, Diva Nolf, 1897-1996.

O voto feminino e feminismo: um ano de feminismo entre nós

São Paulo, [s. e.], 1923.

Diva apresenta sua luta e as diversas posições existentes em relação ao sufrágio feminino, através de artigos publicados na imprensa daquela época e trechos dos Anais da Assembleia Constituinte de 1890-1891. É uma referência obrigatória para aqueles que desejam pesquisar o movimento feminista no início do século XX.

4- BRASIL, Assis, 1857-1938

Democracia representativa: do voto e do modo de votar

Paris, Guillard, 1895.

Joaquim Francisco de Assis Brasil foi um advogado, político, diplomata e estadista brasileiro, considerado por muitos o patrono da Justiça Eleitoral. Esta obra clássica apresenta considerações a respeito dos fundamentos do voto e da democracia

5- O voto feminino perante a justiça: alguns julgados

Rio de Janeiro, Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, 1929.

Reúne sentenças proferidas por juízes das cidades de Natal e Acary, no Rio Grande do Norte, Belo Horizonte e Uberabinha, Minas Gerais, Santa Luzia e Formosa, Goiás, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, Santa Luzia do Norte, Alagoas, e Fortaleza, Ceará, em processos judiciais onde várias mulheres requereram o alistamento eleitoral nos respectivos municípios.

6- MACHADO, Gilka, 1893-1980

Crystaes partidos

Rio de Janeiro, Revista dos Tribunais, 1915.

Primeiro livro de poemas de Gilka Machado, considerada a "a maior poetisa do Brasil", por concurso da revista O Malho, do Rio de Janeiro em 1933". Um tanto esquecida do grande público, Gilka Machado era admirada por grandes nomes da literatura como Carlos Drummond de Andrade e Nelson Rodrigues. Olavo Billac teria se oferecido

7- MILL, John Stuart., 1806-1873.

Lássujettissement des femmes

Paris: Guillaumin, 1876

É uma das obras mais conhecidas do filósofo liberal John Stuart Mill. Nela, são apresentadas as ideias de Mill em favor da igualdade de direitos civis para as mulheres, numa época em que as mulheres eram ainda consideradas inferiores aos homens.

8- BRASIL. Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, 1934.

Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934.

9- BRASIL. Código eleitoral, 1932

Revista Forense: doutrina, legislação e jurisprudência, n. 58, p. 162-194, 1932.

10- SODRÉ, Moniz, 1881-1941

Suffragio feminino

Revista de Direito Público e de Administração Federal, Estadual e Municipal, v. 11, n. 5, p. 483-490, maio, 1926.

Fonte: [Seção de Obras Raras e Coleções Especiais](#)

[Biblioteca da Câmara dos Deputados](#)

Centro de Documentação e Informação

Em 24 de fevereiro de 2025.